



LEI Nº 7148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Área Verde Nº 04 do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré de Praça William Miranda de Araujo. -

Autoria: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a **Área Verde nº 04**, do Loteamento denominado **Residencial Real Parque Sumaré** de **PRAÇA WILLIAM MIRANDA DE ARAUJO**.

Parágrafo único: A referida área trata-se da Área Verde nº 04, do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, com 2.067,44m², matrícula no CRI Sumaré nº 119077.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.375/2023.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ